



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.559.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

#### DECRETO N° 2.533/2025

Determina expediente interno nas repartições Públicas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado expediente interno no Paço Municipal da Administração Pública direta, no período de 22/12/2025 a 02/01/2026.

**Parágrafo Único.** O caput deste artigo se aplica exclusivamente ao Paço Municipal, não se entendendo às atividades essenciais de saúde, serviços urbanos, entre outros, que serão mantidos regularmente seu atendimento ou em regime de escala.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 04 de dezembro de 2025.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.559.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

#### Lei n° 2.236/2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.856/2015.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgarei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.856, de 19 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.209/2025 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos".  
Araruna, 05 de dezembro de 2025.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.559.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 188/2025

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

**FORNECEDOR:** E.F.C. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 11.712.053/0001-51

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 4.100.250,84 (quatro milhões, cem mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

	QTD	V. TOTAL	TAXA ADM	V. TOTAL
1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de natureza comum (atividades auxiliares, instrumentais e acessórias) consubstanciadas em atividades meio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	81	R\$ 3.765.152,28	+8,90%	R\$ 4.100.250,84

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de natureza comum (atividades auxiliares, instrumentais e acessórias) consubstanciadas em atividades meio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

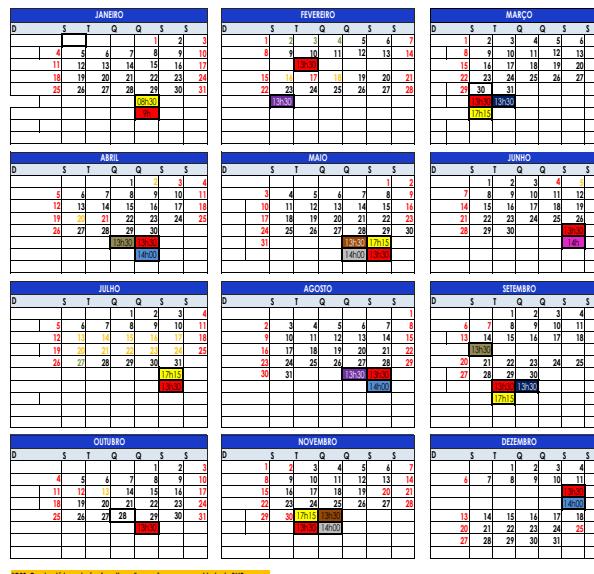
Araruna, 05 de dezembro de 2025.

Gustavo França dos Santos  
PREFEITO

#### SME - AGENDA 2026

##### REUNIÕES DOS CONSELHOS, COMITÉS E COMISSÕES

SÓ A TUTELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA  
Comitê Local do Plano de Metas "Compromisso Todos Pela Educação"  
Comitê Municipal de Transporte Escolar  
Conselho Municipal de Educação - CME  
Conselho Municipal de Educação - CME  
Comissão Coordenadora de Elaboração, Revisão e Acompanhamento de Execução do Plano Municipal de Educação  
Fórum Municipal de Educação - FME  
Comitê Gestor do "Programa Ómbero Direto na Escola Interativo" PGDE  
Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação



\*Obs: O calendário poderá sofrer alterações conforme a necessidade do SME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.559.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

#### Lei nº 2.235/2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos".  
Município de Araruna, 05 de dezembro de 2025.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito



Câmara Municipal de Araruna  
Estado do Paraná  
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 11/12/2025, 15:00 HRS

ENDERECO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: wilson.compras@cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, com sede na avenida presidente Vargas nº 340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.729.086/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**Objeto da contratação:** OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA PARA SAPL E PORTAL MODELO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA.

**CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, SEGUINTE O MENOR VALOR DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO: Serviço técnico de parametrização do SAPL, configuração do Portal Modelo; migração de dados e treinamento de servidores e vereadores.	SV	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
02	CONSULTORIA E SUPORTE MENSAL: Serviço continuado de suporte técnico operacional; monitoramento e tiragem de dúvidas, com valor fixo mensal independente de demanda.	MENSAL	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201  
cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201  
cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS  
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 178/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral e recarga de gás e vasilhame (CÁSCO) botijão (GLP) de 13KG e 45KG.

VALOR MÁXIMO: R\$ 643.395,62 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 372/2024, Decretos Municipais nº: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2023, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: (LBI) - Bolsa de Licitações e Leilões - <https://bilcompras.com/>.

CRÉDITO: 100% E CADASTRO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h00min do dia 06/01/2026 (horário de Brasília) (DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá inicio a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PROFESSORA: Marília Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: Mariana Hartmann Coniesni e Josy Rita de Cássia Ancuti.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

Pelo Portal da Transparéncia: <https://guarapuava.atende.net/>?q=transparencia#grupof1/itemf1/lipo1"; ou

No Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Brigadier Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-900, Telefone: (41) 3142-1047 / 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 05 de dezembro de 2025.

PUBLICUE-SE:  
ADILMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.559.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 051/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 220/2025

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Assim, adjudico o objeto da Licitação conforme segue:

EMPRESA: IGV BRASIL LTDA

CNPJ: 36.519.422/0001-15

OBJETO: Aquisição de 2 Ônibus Rural Escolar (ORE 2 E 3), para atender as necessidades do transporte escolar rural do município de Araruna-Pr., referente a Adesão a ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº.06/2023/FNDE/MEC

VALOR TOTAL: R\$ 919.124,14 (Novecentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos)

Araruna-Pr. 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 754/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER** ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DUARTE PAGANI, matrícula: 82650, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 15/12/2025; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
1924 16/23/19 03:00'  
GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Prefeito



PORTARIA Nº 755/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 01º. - CONCEDER**, a partir de 17/12/2025, a servidora LUCY TURAZZI DE SANTANA, admitida em 14/04/2014 sob matrícula n. 72500, "Licença Prêmio", pelo período de 03 (tres) meses, período aquisitivo 2015/2020, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 02º.** - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,  
Araruna, em 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
16/23/19 03:00'  
Gustavo França dos Santos  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 756/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER** ao (a) servidor (a) ADAIR LUIZ TAVARES, matrícula: 430, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 22/12/2025; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
16/24/46 03:00'  
GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Prefeito



PORTARIA Nº. 757/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER** ao (a) servidor (a) JANDIRA CAMILO RAMALHO, matrícula: 53391, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 23/12/2025; período aquisitivo 2025/2026 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
16/23/19 03:00'  
GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Prefeito



PORTARIA Nº. 758/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações, e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 1º. - EXONERAR** por motivo de aposentadoria FRANCISCO REGINALDO VIEIRA, matrícula sob nº. 63, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO, FISICA, à partir de 22 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
16/23/19 03:00'  
Gustavo França dos Santos  
Prefeito



PORTARIA Nº. 759/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações, e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 1º. - EXONERAR** por motivo de aposentadoria LIGIA CRISTINA MACHADO, matrícula sob nº. 69803, ocupante do cargo de PROFESSOR, à partir de 22 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogando disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
16/23/19 03:00'  
Gustavo França dos Santos  
Prefeito



PORTARIA Nº. 760/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações, e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 1º. - EXONERAR** por motivo de aposentadoria LIGIA CRISTINA MACHADO, matrícula sob nº. 69802, ocupante do cargo de PROFESSOR, à partir de 22 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogando disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
16/23/19 03:00'  
Gustavo França dos Santos  
Prefeito



PORTARIA Nº. 761/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

## RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER** ao (a) servidor (a) ARQUIDERSON PAPAI TE FERRAZ, matrícula: 239, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, à partir de 29/12/2025, período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

**Art. 2º. - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, que serão convertidos em abono pecuniário período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
SANTOS/0724168 SANTOS/07241681924  
16/22/05 03:00'  
GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS  
Prefeito



PORTARIA Nº. 762/2025

O Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Saúde, HUELINTON BORTOLUCCI TRENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo 2.426/2025, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

## 1. CONVOCAÇÕES

Emprego público: : TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
12°	xxx.423.xxx-01	Amanda Monteiro dos Santos Baticotti	30/06/1987

## 2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 08 de Dezembro de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até a data de 12 de Dezembro de 2025.

Sendo este para o momento.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 05 de Dezembro de 2025.

Huelinton Bortolucci Trento  
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)  
da Saúde e Assistência Social - Decreto 2.426/2025.